0,00

0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 001

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante					Telefone	
727.124.811-00 JU	ILIANA SILVA E SOUSA					
Endereço			Número	Complemento		
QUADRA ARSO 54 ALAMEDA 6			16	CASA 103		
Bairro/Distrito	CEP	Município				UF
PLANO DIRETOR SUL	77016-622	PALMAS				ТО
				1	(Valores en	n Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						73.596,71
IMPOSTO DEVIDO						5.450,29
IMPOSTO A RESTITUIR						1.549,24

RESTITUIÇÃO

IMPOSTO A PAGAR

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE

Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 16/05/2025 às 17:28:50 3160076076 Sr(a) JULIANA SILVA E SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 727.124.811-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/05/2025, às 17:28:50, é:

19.45.12.53.07 - 61

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "№ do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda". Serviços, clique em "Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.